



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4411 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo I (POTP I)						
Unidade Ofertante:	Faculdade de Educação						
Código:	GPE013	Período/Série:	1º Ano		Turma:	D/N	
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	120	Prática:	0	Total:	120	Obrigatória: (X)	Optativa: ()
Professor(A):	Leonice Matilde Richter				Ano/Semestre:	2024/1 e 2024/2	
Observações:							

2. EMENTA

Função social da educação escolar e profissão docente. A formação e atuação do pedagogo na educação escolar e não escolar. O debate sobre a formação do profissional da educação no Brasil.

3. JUSTIFICATIVA

O Curso de Pedagogia desde a sua criação em 1939 (Decreto-Lei nº 1.190/1939), passou por importantes mudanças impactadas, em nível macro, pelas transformações sociais e econômicas e, em termos mais particular, pelos embates entre Conselho Nacional de Educação, associações de formação dos profissionais da educação e cursos de pedagogia quanto à concepção de formação do(a) pedagogo(a). Neste movimento curso viveu continuidades, transformações e rupturas. Particularmente no contexto atual mudanças legais nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica provocaram muitas problematizações quanto ao destino e composição do curso. Particularmente, a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que definia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e que instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), provocava muitos efeitos sobre o campo de atuação do(a) pedagogo(a), especialmente ao dificultar a atuação do curso na formação do gestor(a), campo historicamente vinculado à formação deste(a) profissional. Recentemente um novo dispositivo legal, a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), revogou as mudanças da Resolução 02/2019. Contudo, o momento é essencial para a análise dos efeitos destes fundamentos legais, assim como, para a análise e debate orgânico dos cursos de pedagogia quanto ao que se defende efetivamente como campo de atuação do curso e sua concepção de formação. Desta feita, a disciplina Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo I (POTP I) que compõe o Projeto Político Pedagógico do curso de pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia tem como foco contribuir com a formação dos(as) estudantes do curso sobre a análise desta temática e a compreensão e problematização da identidade do curso.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

- Compreender o trabalho educativo desenvolvido na escola como forma de prática específica que organiza e desenvolve finalidades sociais.
- Compreender e analisar o processo histórico de formação e a atuação do pedagogo na escola.
- Subsidiar estudos sobre a atuação do pedagogo numa perspectiva de reflexão-ação-reflexão.

Objetivos Específicos:

- Compreender o processo de regulamentação e desenvolvimento da formação do pedagogo no Brasil: do técnico em educação e do especialista à abordagem crítica da docência como base da formação.
- Desenvolver análise crítica das funções, atribuições e organização do trabalho desenvolvido pelo especialista em educação (OE, SE, AE, IE).
- Sistematizar estudos sobre a profissionalização docente.
- Desenvolver experiências de atuação do pedagogo na escola.

5. PROGRAMA

UNIDADE I – Introdução

- Contextualização e justificativa da disciplina
- Educação e prática Social

UNIDADE II – Identidade, Formação e Atuação do Pedagogo no Brasil

1. O Curso de Pedagogia: 1º modelo - o Técnico em Educação
 - Decreto-Lei nº 1.190/1939
 - Estrutura da Escola e Formação dos profissionais de Educação na LDB Lei nº 4.024/1961
 - Parecer 251/1962 e Resolução 1/1962
2. O Curso de Pedagogia: 2º modelo - o Especialista em Educação
 - Formação do Especialista na Reforma Universitária – Lei nº 5.540/1968
 - Estrutura da Escola e Formação dos profissionais de Educação na LDB Lei nº 5692/1971
 - Parecer 252/1969 e Resolução 1/1969
 - O Especialista em Educação na Escola – origens, formação, atuação
3. O contexto atual do Curso de Pedagogia: 3º modelo - a docência como base de formação
 - O Curso de Pedagogia na LDB nº 9394/96
 - A crise de identidade da formação: bacharelado X licenciatura
 - O papel desempenhado pela Anfope
 - As novas diretrizes curriculares: a docência como base de formação
 - O Projeto de reformulação do Curso de Pedagogia da UFU – de 1986 aos dias atuais
 - O pedagogo e o redimensionamento da organização do trabalho escola numa perspectiva de reflexão sobre a prática

UNIDADE III – O debate sobre a profissionalização docente

- Implicações do debate sobre a profissionalização docente na formação e atuação dos pedagogos
 - Construção dos saberes e habilidades necessárias à atuação docente
- A especificidade da atuação do supervisor e orientador educacional na gestão democrática da escola

6. METODOLOGIA

1. Desenvolvimento de aulas expositivas/dialogadas, subsidiadas por aportes teóricos previamente indicados para leitura e estudo.
2. Realização de debates e discussão de textos, estudos dirigidos, interpretação e análise de filme.
3. Construção de sínteses e registros como forma de auxiliar o processo formativo.
4. Articulação da disciplina com as demais matérias: “Atividade integrada do 1º ano do curso de Pedagogia”. Trabalho com o Livro: Tudo sobre o amor (Bell Hooks).
 - a. produção de síntese escrita;

b. produção de vídeo pelos estudantes: diferentes linguagens como base para a produção do vídeo – Teatro; Poema, Música, Dança, Exposição...

c. aula passeio

5. Participação de convidados(as) que atuem na área da docência e gestão (direção, coordenação pedagógica, inspeção escolar)

6. Trabalho em grupo: a análise de um Projeto Político Pedagógico de um curso de Pedagogia

Os recursos utilizados na disciplina envolvem essencialmente os disponibilizados no Moodle/UFU, com a inserção de vídeos, textos, orientação para o desenvolvimento das atividades, dentre outros.

Considerando, ainda, que o calendário acadêmico do ano letivo de 2024, conforme Resolução CONSUN Nº 87, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, define 15 semanas de atividades presenciais por semestre, indica-se a necessidade de complementação de carga horária do componente curricular de forma a atender as 18 semanas semestrais. Assim, como a disciplina POTP I tem uma carga horária de 4 aulas semanais, necessitamos de uma compensação de 10 horas em cada semestre para os componentes curriculares, considerando um total de 20 horas no ano letivo de 2024. No Artigo 4º da referida Resolução define-se que o(a) professor(a) poderá fazer uso de atividades acadêmicas para complementar a carga-horária dos componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário. E no Parágrafo único informa que as atividades acadêmicas correspondem às atividades propostas e orientadas pelos professores, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão. Destacamos, assim, as atividades a serem desenvolvidas pelos/as estudantes por meio de atividades que devem ser postadas no moodle:

Fichamento do texto

Análise filmica/documentários.

Análise crítica de um Projeto Político Pedagógico de Curso de Pedagogia a ser selecionado pelo grupo de trabalho.

Atividade integrada do 1º ano do curso de Pedagogia”. Trabalho com o Livro: Tudo sobre o amor (Bell Hooks).

7. AVALIAÇÃO

A prática avaliativa ocorrerá ao longo dos dois semestres, sendo a avaliação compreendida como parte constitutiva do processo da aprendizagem. A avaliação permite o diagnóstico e intervenção no processo de desenvolvimento, considerando os avanços, as potencialidades, os limites e as dificuldades das/os estudantes. Outrossim, salienta-se que a professora, em constante formação, também é envolvida em permanente processo de avaliação quanto à sua prática pedagógica. Assim, o propósito é perceber se estamos ou não conseguindo planejar e organizar nossas atividades para garantir a aprendizagem de todos/as. Portanto, a avaliação deverá ajudar tanto a professora quanto o/a discente a refletir sobre seu processo de desenvolvimento na disciplina, com o objetivo de superar as dificuldades identificadas e/ou aprofundar o conhecimento já efetivado. De tal modo, far-se-á, caso necessário, a revisão do próprio planejamento da professora e a retomada de conceitos não apropriados pelos/as estudantes. A viabilização dessa dinâmica avaliativa se dará na retomada por parte do/a estudante das suas produções, mediante a correção da professora.

Quanto à periodicidade do processo avaliativo, ela se dará ao longo dos semestres e a distribuição de pontos será realizada de acordo com a seguinte especificação:

Primeiro semestre (50 pontos): questionário/prova 1 (20 pontos); questionário/prova 2 (20 pontos); Atividades em sala e assíncronas (10 pontos).

Segundo semestre (50 pontos): Atividade integrada do 1º ano do curso de Pedagogia - 10 pontos; Trabalho em grupo de análise crítica de um Projeto Político-Pedagógico de curso de Pedagogia [30 pontos (trabalho escrito)] e síntese (10 pontos)

Vale salientar, ainda, que a Resolução CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022, em seu Art. 127, destaca que para ser aprovado/a, o/a estudante deverá obter, no mínimo, 60 pontos de aproveitamento acadêmico e 75% de frequência nas atividades acadêmicas. De tal modo, a validação da assiduidade nas atividades assíncronas da disciplina ocorrerá mediante a participação/desenvolvimento pelos/as estudantes das atividades propostas no Moodle, como a entrega do fichamento, do resumo e a participação no diagnóstico da

disciplina. Tais atividades assíncronas serão acompanhadas por meio do relatório individual do/a estudante fornecido na plataforma Moodle.

Por fim, como preconiza o Art. 141 da Resolução CONGRAD nº 46/2022 deve-se garantir a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao/à estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação, mas que tenha a frequência mínima de 75% no componente curricular. Assim, propomos como possíveis atividades:

Redação dissertativa-argumentativa concernente à análise crítica da identidade e campo de atuação do(a) pedagogo(a) (50 pontos)

Prova (50 pontos)

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

BRZEZINSKI, I. Pedagogia, Pedagogos e Formação de Professores: Busca e Movimento. Campinas: São Paulo: Papyrus, 1996

LIBÂNEO, J. C. Pedagogia e pedagogos, para que? São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, S. G. (org) Pedagogia e Pedagogos: caminhos e perspectivas. São Paulo: Cortez. 2002

Complementar

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Brasília, DF: MEC, CNE, 2024.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília, DF: MEC, CNE, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2 de 01 de julho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial da União, Brasília, 2 jul. 2015

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer n. 251/1962. Currículo mínimo e duração do Curso de Pedagogia. Relator: Valnir Chagas. Documenta, Brasília, n. 11, p. 59-65, 1963.

BRASIL. Legislação Informatizada - Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de abril de 1939.

CALEGARI-FALCO, A. M.; ALENCAR, G. A. R. de; MOREIRA, J. A. da S. A formação do pedagogo e a práxis pedagógica inclusiva em espaços escolares e não escolares. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 17, n. esp.1, p. 0844–0859, 2022.

FREITAS, H. C. L. de. Formação de professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. Educação & Sociedade, set. v. 23, n. 80, p. 136-167, 2002.

LIBÂNEO, J. C. et al. Entrevista com o professor José Carlos Libâneo – o curso de Pedagogia no balanço das Políticas Educacionais. Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar, Mossoró, v. 8, n. 27, 2022.

PIMENTA, S. G. (org) Pedagogia, Ciência da Educação? São Paulo: Cortez, 1996.

PONCE, B. J.; ARAÚJO, W. A justiça curricular em tempos de implementação da BNCC e de desprezo pelo PNE (2014-2024). Revista e-Curriculum, São Paulo, v.17, n.3, p. 1045-1074, jul./set. 2019.

RICHTER, L. M. et al. Formação do/da Professor/a no Brasil: campo de disputa nas primeiras etapas da educação básica. In: MARIN, V. RIBEIRO, B. L. de O. (org.). Formação de professores em tempos neoliberais. Rio de Janeiro: Autobiografia, 2019.

RICHTER, L. M.; BORGES, M. C. As políticas e os currículos de formação de pedagogos(as) após 2015: Rupturas e padronizações. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, 2023.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Matilde Richter, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/08/2024, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5617875** e o código CRC **25001CFA**.